Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Protocolo: 825/15
Data: 13/05/15 Hora: 08:51
Ofício nº: _____
Aprovado na 13 SO,
realizada em 12.5.15
2/ adendo

LUIS HENRIQUE CAPELLINI
Presidente da Câmara

INDICAÇÃO Nº 255 / 15

Assunto: Campanha Maio Amarelo " Importância do Cinto de segurança Traseiro"

Ref: GV/ML

Bertioga, 12 de Maio de 2015

Excelentíssimo Sr. Presidente,
Nobres Vereadores:

Márcia Regina Braz Lia, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Douto Plenário, fazer a seguinte Indicação:

Sete de cada dez pessoas que chegam aos Hospitais e viajavam no banco traseiro sem cinto sofreram LESÃO MEDULAR no acidente em que foram vítimas.

A maioria das colisões entre veículos é frontal. Em um acidente como esse, todos os ocupantes serão necessariamente arremessados na mesma direção e à mesma velocidade que o carro vinha desenvolvendo. Quem está no banco traseiro sem cinto, portanto, será jogado para frente, a 60 km/h., contra o encosto do banco dianteiro

E será jogado para cima também, contra o teto do carro, porque em uma colisão frontal a traseira do carro é impulsionada para cima, levantando rapidamente as rodas do chão. Dependendo de sua altura, o passageiro baterá a cabeça contra o teto.

O problema é que ao mesmo tempo em que o passageiro é jogado contra o teto, seu corpo continua se deslocando para frente, na direção do banco da frente. O teto segura a cabeça da pessoa, ocorrendo, então, o risco de uma flexão extrema do pescoço. Essa flexão pode provocar uma fratura da coluna cervical que, muitas vezes, é seguida do ferimento da medula espinhal - **a lesão medular .**

É claro que o movimento do passageiro do banco traseiro não termina aí... ele pode bem terminar fora do carro, depois de atravessar o parabrisa. Mas para isso, é claro, o passageiro do banco traseiro terá que, primeiro,"atropelar" o motorista ou o passageiro dos bancos da frente.

Uma pesquisa realizada pela ARTESP (Agência de Transporte do Estado de São Paulo), em dezembro de 2014, revelou que 53% dos passageiros não usam cinto de segurança no banco traseiro.

É importante lembrar que a não utilização do cinto de segurança é considerada infração grave pelo Código de Trânsito Brasileiro (artigo 65), e rende multa de R$ 127,69 por passageiro sem cinto, além de cinco pontos na carteira de habilitação.

Assim como os movimentos Outubro Rosa e Novembro Azul, que alertam a necessidade de prevenção aos cânceres de mama e próstata, respectivamente, o Maio Amarelo tem como objetivo envolver a sociedade, órgãos governamentais, entidades de classe e associações para o engajamento de ações e conhecimentos sobre a segurança viária.

O Movimento Maio Amarelo nasceu com uma só proposta: chamar a atenção da sociedade para o alto índice de mortes e feridos no trânsito em todo o mundo.
A Assembleia-Geral das Nações Unidas editou, em março de 2010, uma resolução definindo o período de 2011 a 2020 como a "Década de Ações para a Segurança no Trânsito".
O documento foi elaborado com base em um estudo da OMS (Organização Mundial da Saúde) que contabilizou, em 2009, cerca de 1,3 milhão de mortes por acidente de trânsito em 178 países. Aproximadamente 50 milhões de pessoas sobreviveram com sequelas.

São três mil vidas perdidas por dia nas estradas e ruas ou a nona maior causa de mortes no mundo.

A escolha do laço amarelo como símbolo da campanha tem como intenção principal enfatizar a necessidade de a sociedade tratar os acidentes de trânsito como uma verdadeira epidemia e, consequentemente, convocar cada cidadão para adotar um comportamento mais seguro e responsável no trânsito, tendo como premissa a preservação da sua própria vida e a dos demais cidadãos.

A coordenadora de Educação para o Trânsito do Detran/PR acredita que com alertas e campanhas, como as desenvolvidas pelo órgão, é possível diminuir o número de mortes em acidentes com pessoas sem o dispositivo.

"A conscientização sobre o uso do cinto de segurança não deve ser só dos motoristas. Os passageiros também devem usá-lo e ter consciência de que a falta do mesmo pode causar sérios danos à saúde".

Consulto o Douto Plenário, no tocante à permissão de envio de ofício ao Executivo Municipal ,Diretoria de Transito e transportes, dando conta aos mesmos do teor desta justa solicitação.

Observados os preceitos regimentais, esta é a Indicação que vai devidamente subscrita.

Márcia Regina Braz Lia
Vereadora